



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

Edital de Leilão Judicial Unificado

5ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP

Processo nº 0146300-22.2009.5.02.0005

A Juíza do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 22/10/2020, às 11:53 horas, através do portal da leiloeira Cristiane Borguetti Moraes Lopes – www.lanceja.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, à Avenida Marquês de São Vicente, 235, 1º subsolo, Barra Funda, São Paulo/SP, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: MARCELO SANTOS RIBEIRO, CPF: 188.667.638-02, exequente, e CONSTRULOK LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 00.761.347/0001-57; ALINE DOS SANTOS, CPF: 233.408.478-60; KAMAL ALI GALIBE, CPF: 234.466.618-40; PEDRO AUGUSTO SILVA GROSSI, CPF: 252.033.068-69; ANDRE LUIZ ROSSI DOMINGOS, CPF: 169.016.258-98, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 96.883 DO 3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP. Nº CONTRIBUINTE: 069.130.0010-3. DESCRIÇÃO: Um prédio e respectivo terreno, situado à Rua Conceição da Barra, sob nº 115 (antiga Rua Maria Rabelo) e Rua Durval Clemente, lote 14, da Vila Moraes, no 8º Subdistrito – Santana, medindo 7,00m de frente, por 28,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área total de 196,00m², confrontando, do lado direito, com Antônio Corrêa da Silva, do lado esquerdo, com Antônio dos Santos Clemente e nos fundos com a Rua Durval Clemente. De acordo com Av. 01, o imóvel atualmente confronta, do lado direito, com o prédio nº 176 da Rua Durval Clemente, do lado esquerdo, com o prédio nº 113 da Rua Conceição da Barra. Certificou o oficial de justiça em 02 de março de 2018: “Benfeitorias não constantes na matrícula: Entrada pela Conceição da Barra, há uma construção de aproximadamente 20m², quarto, cozinha e banheiro. Entrada pela Durval Clemente (nos fundos do imóvel), há uma casa térrea, composta de quarto, sala, cozinha e banheiro. Não há energia elétrica ou tubulações ativas para serviço de água e esgoto, conforme informado pelo Sr. Alexandre”. OBSERVAÇÕES: 1) Há débitos de IPTU. 2) Há hipoteca não baixada. 3) Os efeitos da arrematação no caso de hipoteca e alienação fiduciária, serão apreciados e decididos pelo Juízo do processo, nos termos do art. 7º do Provimento GP/CR nº 03/2020. 4) Conforme despacho exarado pela Exma. Juíza da 5ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, “ainda que existam débitos tributários sobre a propriedade não pagos pela executada, diante da natureza de aquisição originária, o bem será recebido pelo arrematante livre e desembaraçado daqueles encargos, uma vez que o adquirente originário não pode se tornar responsável por dívidas que existiam antes da data de sua alienação judicial. Dessa forma, a arrematação não gerará vinculação das dívidas anteriores à pessoa do adquirente, e sim ao preço obtido com a arrematação, conforme clara exegese do parágrafo único do artigo 130 do CTN. Esclareço, por fim, que esse entendimento não importa em se decretar pura e simplesmente a extinção do débito anterior, na medida em



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

que este poderá ser cobrado pelo credor tributário pela forma que julgar mais adequada à defesa de seus interesses”. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Local dos bens: Rua Conceição da Barra, nº 115, Vila Moraes, São Paulo/SP.

Total da avaliação: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Lance mínimo do leilão: 50%.

Leiloeiro Oficial: Cristiane Borguetti Moraes Lopes.

Comissão do Leiloeiro: 5%.

Enquanto perdurarem as medidas de isolamento social, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, os leilões judiciais serão realizados exclusivamente na modalidade eletrônica. Quem pretender arrematar deverá garantir o lance com o sinal de 20% do seu valor. Será permitida a aquisição parcial dos lotes somente no repasse. O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail – leilaotrt@lanceja.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão. Na eventualidade de retorno às atividades presenciais, o direito de preferência poderá ser requerido junto à equipe de servidores do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, no auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, com antecedência ao apregoamento do lote em questão.